



DELIBERAÇÃO Nº 115 – 10/08/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia;
- Portaria SAS/MS nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que altera a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Protocolo SESA-PR nº 15.445.150-1, que trata da solicitação da Clínica de Olhos Dr Romeu Tolentino, do município de Cascavel-PR, para desabilitação do programa de prestação de serviço à pacientes portadores de glaucoma;
- Ofício nº 001/2019 da Clínica de Olhos Dr Romeu Tolentino, CNPJ 02.409.321/0001-70, no município de Cascavel-PR, que solicita desabilitação do serviço para o Tratamento de Glaucoma;
- Deliberação CIR/10ª RS nº 012/2020, que aprova o descredenciamento da Clínica de Olhos Dr. Romeu Tolentino para Tratamento de Glaucoma;

Aprova “Ad Referendum” a solicitação da Clínica de Olhos Dr Romeu Tolentino, CNPJ 02.409.321/0001-70, no município de Cascavel-PR, para desabilitação para o Tratamento de Glaucoma com Medicamento (código 05.06).

Geraldo Gentil Biesek
Coordenador Estadual da CIB-PR